



EDITAL PGQUIMICA Nº 2, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
Processo Seletivo 2018.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Curso de Doutorado em Química, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de 20 vagas com ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (67) 3345-7009/7011 ou pelo e-mail pgquimica.propp@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Mestre em Química e/ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato matriculado no último semestre de curso de mestrado, se selecionado, deverá apresentar certidão de conclusão de curso credenciado pela CAPES.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
 - 1.3.4. Os candidatos estrangeiros aprovados em editais convênios Capes e/ou CNPq serão admitidos no Programa, até o limite de duas vagas, incluídas no total de vagas deste Edital, sendo vedada a ocupação dessas vagas por candidatos que não se enquadram nos convênios.
- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação a proposta de estudos declarada por meio da carta de intenção deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.



1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Orientador	Linhas de Pesquisa /Temáticas	Vagas
Adilson Beatriz	VI	2
Além-Mar Bernardes Gonçalves	III	1
Ana Camila Micheletti	IV, VI	1
Anderson Caires	III	1
Denis Pires de Lima	VI	1
Edson dos Anjos dos Santos	VI	1
Gilberto Maia	I	3
Giuseppe Abíola Câmara da Silva	I	1
Gleison Antonio Casagrande	III	2
Heberton Wender Luiz dos Santos	III	1
Jorge Luiz Raposo	VII	1
Marco Antonio Utrera Martines	III	1
Martha Janete de Giz	I	1
Nídia Cristiane Yoshida	V, IX	1
Patrícia de Oliveira Figueiredo	IV, IX	1
Silvio César de Oliveira	II	1

Linhas de Pesquisa/Temáticas (Legenda):

- I. Eletrocatalise e bioeletrocatalise;
- II. Fotoquímica e Eletroquímica Aplicada;
- III. Química dos Materiais;
- IV. Estudo Químico de Plantas e Líquens
- V. Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria;
- VI. Síntese Orgânica e Química Medicinal;
- VII. Desenvolvimento de metodologias analíticas;
- VIII. Química dos Combustíveis
- IX. Metabolômica.

1.7. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada orientador na linha de pesquisa relacionada. Na desistência de candidato, será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato suplente de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 5 de fevereiro de 2017 às 16h do dia 14 de fevereiro de 2018, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário constante no Anexo I deste Edital, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, até o dia 14 de fevereiro de 2018; ou enviados por Sedex até o dia 14 de fevereiro de 2018, considerando-se a data de postagem.

2.1.2. Para os alunos regularmente matriculados no doutorado que pleiteiem bolsa, a inscrição deverá ser realizada pessoalmente na secretaria de pós-graduação em Química no mesmo período acima especificado, observando o disposto no item 3.5.

2.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua



necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

- 2.1.4.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo no Anexo VII do Edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.5.** O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.6.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.7.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.8.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.9.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.10.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto de Química - INQUI
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
CURSO DE DOUTORADO
Av. Costa e Silva s/n Cidade Universitária – 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição, somente para ingressantes, são os seguintes:
- a)** comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b)** ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário Anexo VIII, somente para estrangeiros;
 - c)** duas fotos 3x4 recentes;
 - d)** uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - e)** uma fotocópia do CPF;
 - f)** uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido através do portal: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/>, somente para brasileiros;



- g) uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- h) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) uma fotocópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- j) uma fotocópia autenticada do certidão de conclusão e histórico escolar de graduação;
- k) uma fotocópia autenticada da certidão de conclusão e/ou do diploma, frente e verso, e histórico escolar de mestrado; ou uma cópia do histórico escolar e documento oficial emitido pela coordenação de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de mestrado até o prazo previsto para matrícula; e
- l) uma cópia do Plano de pesquisa, elaborado com no mínimo dez e no máximo vinte páginas, enfocando o tema a ser estudado durante o doutorado. O plano deve conter: título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, resultados esperados e bibliografia mínima.

2.2.1. Documentos que exigem autenticação deverão ser autenticados em cartório ou o original deve ser apresentado com a cópia para autenticação pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química.

- 2.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. No dia 15 de fevereiro de 2018, o candidato poderá consultar no endereço www.inqui.ufms.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar formulário constante no Anexo II deste Edital. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: pgquimica.propp@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço www.inqui.ufms.br em até 24 horas.
- 2.6. No dia 16 de fevereiro de 2018, a partir das 14h, será disponibilizada no endereço www.inqui.ufms.br a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapas	Caráter		Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C					
1. Avaliação do plano de pesquisa	X	-	19/02/2018	Pós-Graduação em Química	-	-	21/02/2018
2. Prova escrita ¹	-	X	19/02/2018	Pós-Graduação em Química	8:00h	3h	21/02/2018
Resultado							21/02/2018

¹ Somente para candidatos que concorrerão à bolsa de estudo.

3.2. 1ª etapa – Avaliação do plano de pesquisa:

- 3.2.1. O pretenso orientador avaliará o plano de pesquisa do candidato observando os itens contidos no subitem I do item 2.2. do presente edital.



- 3.2.2. Quando da avaliação do plano de pesquisa dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.5.
- 3.2.3. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média final maior ou igual a cinco, em uma escala de zero a dez.
- 3.2.4. Cada orientador emitirá uma carta de aceite/compromisso dos candidatos selecionados em ordem de classificação para a comissão de seleção para fins de homologação de acordo com o número de vagas deste edital.
- 3.3. **2ª etapa – Prova escrita:**
- 3.3.1. A Prova escrita, pontuada de zero a dez, constará de questões relacionadas ao programa para a prova escrita, conforme arquivo, disponível no Anexo V deste Edital.
- 3.3.2. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.4.
- 3.3.3. A Prova escrita será realizada somente para candidatos que concorrerão à bolsa de estudo.
- 3.4. Os candidatos com proficiência em língua inglesa, certificado através da apresentação de comprovante de proficiência nos testes de avaliação ELSA (English Language Skills of Assessment) com pontuação mínima de 383 pontos, ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL) com a pontuação mínima de 450, certificado de conclusão do Nível 5 (avançado) do curso My English Online oferecido em colaboração com o Programa Ciência Sem Fronteira do Governo Federal com pontuação mínima de 6,0 pontos ou pontuação equivalente em testes similares tais como ELTS (Internacional English Language Testing System) ou IBTTOEFL (Internet Based Test -TOEFL), realizado há no máximo três anos, ou comprovar permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a seis meses serão considerados proficientes em Língua Inglesa. Os demais certificados entregues serão encaminhados para o Colegiado do Curso de Doutorado para apreciação. Os candidatos que não entregarem os comprovantes acima citados terão até o final do sétimo semestre letivo, a partir da admissão no curso e antes do exame de qualificação, para apresentar um dos comprovantes acima citados para continuar suas atividades no programa, resguardando as penalidades previstas aos bolsistas de Demanda Social na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES.
- 3.5. Os alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Química que não possuem bolsa e que a pleiteiem, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, poderão concorrer às mesmas desde que se submetam somente ao item 3.3 deste edital. Para isso, os alunos devem se inscrever na secretaria de pós-graduação em Química nas mesmas datas estipuladas nesse edital. Embora já estejam matriculados, estes alunos concorrerão à bolsa nos mesmos moldes dos alunos ingressantes, entretanto, para a contabilização do tempo de bolsa, serão descontados os meses transcorridos desde a primeira matrícula do aluno. A somatória dos meses de todas as bolsas recebidas pelo aluno não poderá ultrapassar os 48 meses para o doutorado. Havendo bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Química, a nota mínima exigida para obtê-la deverá ser igual ou superior a cinco.
- 3.6. **Observações gerais**
- 3.6.1. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível Anexo



III. Para a prova, o candidato deverá trazer caneta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.

3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização da etapa presencial em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado na prova pelo seu número de inscrição.

3.6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital para a prova escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em concorrer à bolsa e resultará em sua eliminação da lista de classificação.

3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

3.6.6. As provas e áudios, quando houver, dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste Edital, para solicitação de recursos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final na prova escrita.

4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova escrita;

b) obtiver menor tempo de obtenção do título de mestre.

4.3. O resultado será divulgado no endereço www.inqui.ufms.br no dia 22 de fevereiro de 2018.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o modelo disponível Anexo II. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min até o dia 23 de fevereiro de 2018. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço www.inqui.ufms.br

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no endereço www.inqui.ufms.br a partir das 17h do dia 26 de fevereiro de 2018.

6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão fazer sua matrícula no portal da Pós-Graduação e entregar documentos exigidos, pessoalmente, na Secretaria de Curso, das 8h às 10h e das 14h às 16h30min entre os dias 5 a 7 de março. O candidato que não fizer a matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o suplente, se houver, de cada orientador.



7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
5 a 7/03/2018	Matrícula de alunos regulares pelo Portal (previsão)
12/03/2018	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço www.inqui.ufms.br
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7. Os candidatos que não realizaram sua matrícula terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Silvio César de Oliveira



ANEXO I
PROCURAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____, filho de _____ e de _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ para fim específico de **INSCRIÇÃO, MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 201__.

Candidato/a

Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório



ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____h_____
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Doutorado em Química**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Química
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
<ol style="list-style-type: none">1. Protocolar horário de recebimento do recurso.2. Cortar na linha tracejada.3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO III
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Doutorado em Química**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Química
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____ , ____/____/____. Local Data	
Assinatura do Candidato	



ANEXO IV
CARTA DE ACEITE
PROCESSO SELETIVO 2018.1

Campo Grande, ____ de _____ de 201_

Declaro para os devidos fins que aceito o(a) candidato(a)
_____ como meu(minha)
orientando(a) no Programa de Pós-Graduação em Química – Nível de Doutorado – UFMS,
em atendimento ao edital do processo seletivo 02/2016.

Nome do Docente

INQUI/UFMS



ANEXO V
PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA
PROCESSO SELETIVO 2018.1

A prova escrita de que trata este edital será realizada com base no programa que se segue:

1. Estrutura atômica e periodicidade
2. Soluções
3. Equilíbrio químico
4. Ácidos e bases
5. Ligações químicas
6. Propriedade dos gases
7. 1ª e 2ª Leis da Termodinâmica e suas aplicações
8. Princípios de eletroquímica
9. Cinética química
10. Reações de substituição e eliminação em compostos orgânicos
11. Estereoquímica de compostos orgânicos

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química – 5ª ed. Questionando a Vida Moderna e o Meio. Bookman, 2011.

BROWN, T. L. Química : a ciência central. 9 ed.. Pearson, São Paulo, 2007-2010

RUSSEL, J. B. Química Geral – 2ª ed. Vol. 1, Pearson Makron Books, São Paulo, 2008.

RUSSEL, J. B. Química Geral – 2ª ed. Vol. 2, Pearson Makron Books, São Paulo, 2009.

KOTTZ, J. C. e PURCELL, K. F., “Chemistry and Chemical Reactivity”, Saunders College Publishing, 2ª ed.,1991.

MAHAN, B. H., MYERS, R. J. Química: um curso universitário. E.Blucher, São Paulo, 1993.

T.W. GRAHAM SOLOMONS, CRAIG B. FRYHLE, “Química Orgânica”. 9ª. ed.. Volumes 1 e 2, LTC: Rio de Janeiro, 2011.



ANEXO VI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – DOUTORADO
PROCESSO SELETIVO 2018.1

CANDIDATO: _____

Avaliação do Projeto de Pesquisa dos Candidatos ao Doutorado

O examinador deverá avaliar o projeto de pesquisa seguindo os critérios abaixo especificados, atribuindo uma nota de 0,0 a 10,0 para cada item e calcular a MÉDIA FINAL.

ITEM DA AVALIAÇÃO	Limites	Nota
Justificativa	0,0 – 2,0	
Objetivos	0,0 – 2,0	
Adequação da metodologia ao tema	0,0 – 2,0	
Cronograma de Execução	0,0 – 2,0	
Resultados Esperados	0,0 – 2,0	
	NOTA FINAL	

Examinador:

_____ (nome)

Data: ____/____/____

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM



DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____h____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.

ANEXO VIII
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM Química
Curso de Mestrado
EDITAL DE SELEÇÃO – 2018.1



FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTRANGEIRO

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO: / /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE: / /
Nº DE REGISTRO GERAL NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos)	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO EM QUIMICA	
<input type="checkbox"/> Eletrocatalise e bioeletrocatalise; <input type="checkbox"/> Fotoquímica e Eletroquímica Aplicada; <input type="checkbox"/> Química dos materiais; <input type="checkbox"/> Químico de Plantas e Líquens <input type="checkbox"/> Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria; <input type="checkbox"/> Síntese Orgânica e Química Medicinal; <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de metodologias analíticas; <input type="checkbox"/> Química dos Combustíveis; <input type="checkbox"/> Metabolômica.	
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
ASSINATURA:	